

..8-73
8
Edna Aparecida Seixas
..8-37
9
Rosana Tavares dos Santos
..8-75
10
Raissa Correa Guilger de Jesus
..8-06
11
Cristiane Maria da Silva
..8-39
12
Herciclis Ferreira de Andrade
..8-39
13
Admar Luiz Ferreira
..8-10
14
Carlos Alberto Ramalho dos Santos
..8-07
15
Isaias Sousa do Nascimento
..8-18
16
Renata Aparecida da Costa
..8-01
17
Larissa Neves Santos
..8-27
18
Maria Neuza Soares dos Reis
..8-39
19
Elizangela Rodrigues da Silva
..8-01
20
Vanderson Lopes de Melo
..5-76
21
Vanessa Neves de Paula
..8-41
22
Marione Jose Resende
..1-91
23
Aparecida Candida de Jesus
..8-32
24
Stephanie Neves Santos
..8-04
25
Sandra Morozesky Pimenta
..8-90
26
Caroline Gomes Santana
..8-50
27
Nayara Correa Guilger de Oliveira
..8-40
28
Karen Ferreira Marques
..8-26
29
Tamiris de Souza Silva
..8-77
30
Alex Cardoso da Silva
..8-52
31
Maria do Socorro Gomes da Silva
..6-63
32
Bianca Ferreira Alcantara
..8-55
33
Jaine Souza Evangelista
..8-42
34
Jonas Pereira da Silva
..8-80
35
Cintia do Carmo Evangelista
..8-70
36
Danilo dos Reis (Danyelly Reis)
..8-76
37
Andre da Cunha
..8-85
38
José Clementino Leite
..8-38
39
José Valdir da Silva
..4-34
40
Alex Souza Silva
..8-41
41
Maria Vera Lucia das Chagas Lima
..8-00

SEHAB/CMH**COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO****ATA DA 16ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL CMH-8ª GESTÃO-**

Data da Reunião: 23 de agosto de 2022

Horário: 10:00 hs

Local: 22º Andar o Prédio Martinelli

Presentes: Ana Maria Maluf Moussalli (SEHAB/COHAB), Antonio Pedro de Sousa (Movimentos Populares), Katia Silene Batista (SEHAB), Maria Helena Ferreira de Almeida (SEHAB), Marisete Aparecida de Souza (Movimentos Populares), Rosana de Almeida Tierno (Sociedade Civil), Rosilene Carvalho Santos (Sociedade Civil),

Ausências Justificadas: Paula Carvalho Paschoal Raulino (Sociedade Civil)

Ausências: Benedito Roberto Barbosa (Movimentos Populares),

Convidados da Comissão Eleitoral presentes: Eder Marcelino da Silva (Gerente da PRODAM)

ASSUNTOS TRATADOS NA REUNIÃO:**1)Formato da Eleição do CMH****2)Data da Eleição do CMH**

3)Alterações no Edital nº001/2022- CMH (alteração no Art.1, Art. 4 parágrafo 1º, item I, Art. 16 e seu parágrafo Único, Art. 19, Complementação do Cronograma do Anexo VIII que trata do artigo 28)

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois, às 10:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 18/2022 SEHAB.G, para a 8ª Reunião da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Habitação – 8ª Gestão. no 22º andar do Prédio Martinelli – sala 223-B para tratar dos assuntos referentes à pauta dessa reunião.

1)Formato da Eleição do CMH

A Sra. Ana Maria Maluf Moussalli, relatou aos presentes que semanalmente têm sido realizadas reuniões entre a SEHAB e a PRODAM para tratar do sistema eleitoral do CMH, tendo principalmente como foco a obtenção dos dados dos eleitores aptos ao voto e que deveriam ser fornecidos pelo TSE. Segundo relatado pela PRODAM, e confirmado nessa reunião pelo Sr. Eder Marcelino da Silva, a AP1 liberada pelo TSE à PRODAM não atende os requisitos do sistema eleitoral do CMH.

Há também um comunicado do TSE à PRODAM informando que não há data prevista para o desenvolvimento de nova API, haja vista que os técnicos daquele órgão estão envolvidos com as eleições majoritárias e seus desdobramentos pós -eleições.

Outros Conselhos Municipais, que também necessitam de eleição universal para indicar seus representantes para serem empossados, estão adotando medidas alternativas para resolver essa questão.

A alternativa encontrada no âmbito da SEHAB/PRODAM foi a seguinte:

a) Nos locais de votação, o eleitor deverá apresentar ao mesário o Título de Eleitor, ou E-Título, ou comprovante de votação que contenha o número do Título e Zona Eleitoral acompanhado de cédula de identidade ou outro documento oficial com foto;

b) O mesário de posse do documento apresentado cadastrará o número do título de eleitor e indicará a urna disponível para que o eleitor possa registrar seu voto;

c) Após o registro do voto, o número de título de eleitor fica indisponível para a realização de outro registro neste processo eleitoral do CMH;

d) Serão admitidos exclusivamente eleitores com título de eleitor da Cidade de São Paulo;

e) Cada eleitor (a) terá direito a um único voto”.

2) Data da Eleição do CMH

Essa alternativa do formato da eleição apresentada no item 1 enseja em alterações no Edital, além do que, a intenção da administração superior é realizar o pleito ainda em 2022, haja vista a falta de justificativa para adiar tal processo, que anteriormente ainda contava com possível perspectiva do TSE liberar os dados até o início de 2023, fato esse descartado em informações complementares fornecidas pelo TSE à PRODAM.

Assim sendo, foi apresentada uma nova data da eleição do CMH, de forma a ocorrer em **06 de novembro de 2022, Domingo, das 9hs às 17hs.**

3) Alterações no Edital nº001/2022- CMH (alteração no Art.1, Art. 4 parágrafo 1º, item I, Art. 16 e seu parágrafo Único, Art. 19, Complementação do Cronograma do Anexo VIII que trata do artigo 28)

Em seguida, a Comissão Eleitoral com base nas informações dos itens 1 e 2 da pauta, e numa minuta de alteração do Edital nº01/ 2022/CMH elaborada na Secretaria Executiva do CMH, redigiu a versão final da Primeira Reti-Ratificação do Edital nº01/ 2022/CMH, para que a mesma seja publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Colocada em votação a proposta de texto da Primeira Reti-Ratificação do Edital nº01/ 2022/CMH, todos os presentes nessa sessão concordaram na íntegra com essa versão, com exceção do Sr. Antonio Pedro de Sousa que discordou da data proposta para a eleição.

Fica, então aprovada a Primeira Reti-Ratificação do Edital nº01/ 2022/CMH, a ser publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

COMISSÃO ELEITORAL CMH 2022**SEHAB/GABINETE****PROCESSO SEI Nº: 6014.2022/0001515-1****INTERESSADO: FÁBIO NEVES DO NASCIMENTO****DESPACHO:**

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI 064673161, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO 1.A nova inclusão do benefício do Auxílio Aluguel ao município Fábio Neves do Nascimento, CPF: 237.***.***.**, com fundamento no art. 2º, inciso VI da Portaria SEHAB nº 131/2015.

SEHAB/GABINETE**PROCESSO SEI Nº: 6014.2022/0001340-0****INTERESSADO: JOÃO VITOR DE ARAÚJO BARBOSA****DESPACHO:**

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI 068800205, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO 1.A nova inclusão do benefício do Auxílio Aluguel ao município João Vitor de Araújo Barbosa, CPF: 409.***.***.**, com fundamento no art. 2º, inciso II da Portaria SEHAB nº 131/2015.

SEHAB/GABINETE**PROCESSO SEI Nº: 6014.2022/0001517-8****INTERESSADA: GLEICE APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS****DESPACHO:**

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI 064746596, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO 1.A nova inclusão do benefício do Auxílio Aluguel ao município Gleice Aparecida Gonçalves dos Santos, CPF: 406.***.***.**, com fundamento no art. 2º, inciso III da Portaria SEHAB nº 131/2015.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA****DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

Referente: **Processo SEI nº 6310.2022/0004356-1 Interessado: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo**

Assunto: **Pagamento de despesas postais com citações e intimações ao Tribunal de Justiça de São Paulo.**

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes do processo e com base na manifestação da assessoria jurídica deste Instituto, a qual acolho, como razão de decidir, AUTORIZO, com fundamento artigo 2º, inciso VII, da Portaria IPREM nº 19/2022, o pagamento de 05 (cinco) despesas referentes a citações postais, no valor unitário de R\$ 29,70, totalizando o valor de R\$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/ME, sob o nº 13.847.549/0001-68, referente a solicitação da Procuradoria no SEI nº 6021.2021/0005091-3.

II – AUTORIZO a posterior reserva de recursos e a respectiva emissão da Nota de Empenho que irá onerar a dotação orçamentária nº 03.10.09.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.

III – Designo como Fiscal do ajuste a servidora Carla Renata Colletes dos Santos Freitas.

IV – O prazo de realização da despesa é no presente exercício.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1214**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

ENDERECO: AVENIDA ZAKI NARCHI, 536

Processos da unidade IPREM/CGP

COORDENADORIA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Processo SEI nº 6310.2022/0004143-7

INTERESSADOS: MARIZILDA REGINA MARIANO DE SOUSA FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - OUTORGA DE ESCRITURA DEFINITIVA

1 - De acordo com o Art. 21 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e Título de Nomeação 26 - Ítem 18 publicado no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022 e Portaria nº 041, de 27 de Julho de 2022, publicada no DOC em 28/07/2022, AUTORIZO a outorga de escritura definitiva, sem ônus para o IPREM, em nome do compromissário comprador NELSON MARIANO - RF: 50.087, condicionado ao pagamento da taxa fixada pelo artigo 42 do Decreto-Lei 316/1945, caso o outorgado indique terceiros;

2 - Lavre-se o Instrumento pertinente;

3 - Publique-se.

4 - A seguir, à IPREM/CGP/DGR/DA para os procedimentos complementares e entrega do documento de Outorga de Escritura Definitiva

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**COORDENADORIA GERAL DO CONSULTIVO****DESPACHO DO COORDENADOR GERAL DO CONSULTIVO**

6021.2022/0012206-1-VAGNER ALVES TAVARES ICKERT. Com base na competência conferida pelo art. 3º, I, do Dec. 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial as provas colhidas nos autos e a manifestação da AJC, que acolho, INDEFIRO o pedido de indenização formulado por **Vagner Alves Tavares Ickert.** As razões para o indeferimento, constantes do parecer mencionado, podem ser consultadas no processo SEI 6021.2022/0012206-1.

SAÚDE**GABINETE DO SECRETÁRIO****SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1214**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENDERECO: RUA GENERAL JARDIM, 36

Processos da unidade SMS/CRS-N/SAF/CONT

ASSUNTO: ATESTADO DE REGULARIDADE

Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA

Despesas com aquisição de 33 braçadeiras para injeção

Interessado: **POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - ME**

Processo Administrativo nº 6018.2020/0050787-7

Atestado de Regularidade

Em face dos elementos constantes do processo administrativo nº 6018.2020/0050787-7 que trata de pagamento à **POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - ME** relativo às despesas com aquisição de 33 braçadeiras para injeção para as unidades **AMA/UBS Jd. Peri, UBS Das Vilas de Taipas, AMA/UBS Elisio Teixeira Leite, UBS Vila Zatt, AMA/UBS Anhanguera e AMA/UBS Jd Ipanema**, pertencentes a esta coordenadoria, no período de **16/11/2020 a 14/12/2020**, e em especial a Publicação no DOC 07/11/2020 (sob link 035272354), RATIFICAMOS a ocorrência da despesa, nos termos do disposto Decreto Municipal nº 57.630/2017 e reconhecemos que o débito junto ao credor foi regularmente inscrito no importe de **R\$ 7.854,00** (sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais) .

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria Intersecretarial nº 01/05/SMS/SMS/SMG e Portaria nº 890/2013-SMS.G e com fundamento na Lei nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e Lei Federal nº 8.666/93 AUTORIZO o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho nº 191/2022 no valor de R\$ 288.173,60 em favor da empresa **CRIS BELLA FARMÁCIA e MANIPULAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 16.686.340/0001-58 cujo objeto é a Contratação de Farmácia Homeopática para preparação de medicamentos homeopáticos e aviação de receitas homeopáticas para as unidades de saúde pertencentes a Coordenadoria Regional de Saúde Norte, que onerou a dotação 84.23.10.301.3003.2520.33.90.39.00.00.

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, a CRSN/contabilidade para providências

São Paulo, 26 de agosto de 2022

Processos da unidade SMS/CRS-N/ATP

SEI 6018.2021/0086179-6 - Despacho Autorizatório

Nos termos da Lei Federal 8666/93 e suas alterações e em face da competência delegada pela Portaria Intersecretarial 001/2005-SMS/SMSP/SMG; Portarias 890/2013 e 727/2018-SMS e Decreto 61004/2022, guardada a devida cautela de estilo, AUTORIZO o empenhamento de recursos para reembolso do pagamento da fatura de fornecimento e consumo de água e esgoto (SABESP) proporcional ao período de ocupação a partir de 04/04/2022 no montante de R\$ 49,10 (quarenta e nove reais e dez centavos) referente o Termo de Contrato 003/2022-SMS-CRS/NORTE ajustado para locação do imóvel situado à Rua Antônio Maia, 29 - Vila Perus, São Paulo, onde está instalada a sede da SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PERUS, em favor dos proprietários-locadores Sr. Aginaldo Coelho da Silva, CPF 170.230.368-30; e Sra. Selane Pereira Coelho, CPF 280.698.718-06; para tanto foi emitida a Nota de Reserva 50684/2022 onerando a dotação 84.23.10.301.3003.2.520.3.3.90.36.00.00.

SEI 6018.2022/0018456-7

I. Nos termos do Artigo 6º do Decreto 54.873/2014, INDI-CO formalmente os fiscais do contrato 010/2022-CRS-N, sendo da CRSNorte/Administração: Elson Fadini e Silva, RF 782.520-0 e Anderson Martins de Andrade, RF 600.340-1 ambos com a finalidade de manter junto à empresa **CLARO S.A.** os entendimentos necessários, visando o bom andamento na prestação de serviço móvel pessoal (voz e dados), com a disponibilização de terminais móveis em regime de comodato (smartphones e sim cards), desde de 01 de agosto de 2022.

II. Publique-se, em seguida a Gestão de Contratos para as providências cabíveis.

Referência: Processo nº 6018.2020/0034564-8SEI nº 068357226

Processos da unidade SMS/CRS-C/SAF/CONTABILIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022/CRS-C/SAF

I - Diante dos elementos que instruem o presente processo eletrônico administrativo nº 6018.2022/0054513-6, neste ato representado, pelo sua Coordenadora a Sra. PAULETE SECCO ZULAR, RF: 609.085-1, ela competência conferida pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/18-SMS.G e suas posteriores alterações, sobretudo da manifestações da Comissão Permanente de Licitação 01 (CPL-01) e da Assessoria

Jurídica AJ, que adoto como razões de decidir, com fundamento no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 1º, I, b, da Lei Federal 14.065/2020, e na Lei Municipal 13.278/2002, e no artigo 12 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, com suas posteriores alterações, em virtude do procedimento ter transcorrido dentro das premissas legais, AUTORIZAR a contratação por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2022/CRS-C**, para aquisição de refil (CIXO6AX) marca Consul - modelo CPB 34 ABVNA; refil - IBBL C+3, para purificador de água, marca IBBL - modelo IMAGINARE compressor/ modelo E-DUE e refil filtro polar Sv8000 para purificador de água para atender as unidades da Coordenadoria Regional de Saúde Centro, conforme formulário de requisição de material [doc. 067885283] e especificações constantes do termo de referência [doc. 067127103], com fulcro no art. 14, inciso II do decreto federal nº 10.024/2019, pelo preço de R\$ 1.662,00 (um mil seiscentos e sessenta e dois reais), para compra dos itens **01, 02 e 03 do termo de referência**, em favor da empresa **ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA-ME**, CNPJ 09.538.374/0001-30

II - AUTORIZO, em consequência, a emissão da Nota de Empenho, onerando a dotação nº 84.00.84.28.10.122.3024.2.1 00.3.3.90.30.00.00 conforme Nota de Reserva nº 48.722/2022, e posterior cancelamento do saldo não utilizado na referida nota;

III - A entrega dos itens deverá ocorrer de forma única, na COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO, situada à Rua Líbero Badaró, 282 6º andar - Centro - CEP: 01008-000, no período das 08:00 às 17:00 horas, com agendamento prévio no telefone (11) 3120 4004 ou através do email: pmsalves@prefeitura.sp.gov.br ou smelo@prefeitura.sp.gov.br ,aos cuidados de Priscila Mota dos Santos Alves ou Selma Silva Melo.

IV - O prazo de entrega de no máximo 20 (vinte) dias corridos a partir da retirada da Nota de Empenho, com a garantia de substituição de itens com defeito num prazo de 10 (dez) dias corridos, salvo nos casos de quebra por uso indevido, caso não possuam garantia estipulada será considerado a garantia do fornecedor.

V - Publique-se;

VI- Encaminha-se a seguir à SMS/CRS-C/SAF/CONTABILIDADE para providências cabíveis.

PAULETE SECCO ZULAR

COORDENADORA

RF: 609.085-1

(PRORROGAÇÃO E REAJUSTE)

I - À vista dos elementos constantes do Processo administrativo eletrônico nº 6018.2017/0001537-5, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 pela competência a mim conferida pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018/SMS e suas posteriores alterações, em atenção à manifestação de AJ/CRS-C, que acolho com razões de decidir, AUTORIZAR com fundamento no artigo 57, II e no artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93, e Lei Municipal nº 13.278/02, e na Lei nº 8.245/91 no art. 10, e nos termos do Decreto Municipal 48.971/2007 no artigo 1º, § 1º, c/c no permissivo da cláusula terceira e da cláusula quarta do Contrato de Locação nº 003/SP-SE/2004, a celebração de Termo Aditivo nº 07/2022, firmado com **LUIZ ARNALDO CASALI**, portador do CPF/MF nº 030.668.518-34, e **CARLOS ALBERTO COLESANTI**, inscrito no CPF 044.455.708-34, na qualidade de LOCADOR, cujo objeto versa sobre a locação do imóvel situado a Rua Almirante Marques de Leão, nº 684, sede da UBS NOSSA SENHORA DO BRASIL, unidade pertencente à Coordenadoria Regional de Saúde - Centro- CRS-C;

II - Fica prorrogado o presente termo de contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27/10/2022.

III - Nos termos do Decreto nº 48.971/2007 no artigo 1º, § 1º, c/c no permissivo da cláusula terceira, fica aplicado o percentual de **12,28%** (doze inteiros e vinte e oito centésimos por cento), para cálculo de Reajuste Anual Definitivo do Termo de Contrato nº **003/SP-SE/2004, a partir de 01/05/2022**, tendo como base lo (índice zero) de maio/2017, acrescentando o valor de **R\$ 1.956,96** (um mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos) como reajuste, passando o **valor mensal estimado** do referido contrato de R\$ 15.936,19 (quinze mil novecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos) para **R\$ 17.893,15** (dezesseite mil oitocentos e noventa e três reais e quinze centavos), e totalizando o **valor contratual anual estimado de R\$ 214.717,80** (duzentos e catorze mil setecentos e dezesseite reais e oitenta centavos). As despesas decorrentes desse termo aditivo onerarão a dotação orçamentária 84.28.10.301.3003.2520.3.3.90.36.00.00, obedecido ao princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício seguinte onerar as dotações próprias do orçamento, mantendo-se inalterados as demais cláusulas pactuadas, constantes do referido Termo de Contrato.

IV - AUTORIZO, a emissão da Nota de Empenho para cobertura do presente exercício conforme Nota de Reserva nº 49.134/2022, referente a despesas com a prorrogação e o reajuste, bem como posterior cancelamento do saldo não utilizado da nota de empenho;

V - Publique-se;

VI - Encaminha-se a seguir a Contabilidade para as providências cabíveis.

São Paulo, 26 de agosto de 2022.

Processos da unidade SMS/CRS-C/DPCCS

I - À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, nº **6018.2022/00046081-5**, neste ato representado pela sua Coordenadora, a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 pela competência conferida pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018/SMS e suas posteriores alterações, em atenção ao Parecer Jurídico desta Coordenadoria, ao qual acolho com razões de decidir, com fundamento no artigo que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.134/2006 c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no art. 24, XXIV da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com a Portaria nº 585/2021-SMS/GAB, e em conformidade com o permissivo da cláusula décima, nos itens 10.2. e 10.3. do Termo de Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS AUTORIZAR a celebração de TERMO DE ADITAMENTO Nº 09/2022, em favor da **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ 06.058.863/0001-04, para registrar a autorização de uso de saldo de custeio, nos Termos do Plano de Trabalho - no valor total estimado de **R\$ 60.243,00** (sessenta mil duzentos e quarenta e três reais), sendo o valor individual por teste de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), totalizando o quantitativo de 116 (cento e dezesseis) em abril e 351 (trezentos e cinquenta e um) em maio, totalizando o quantitativo autorizado de 467 (quatrocentos e sessenta e sete) testes para o período de 01/04/2022 a 31/05/2022, nos termos da Portaria SMS Nº 190/2022-SMS.G, que autoriza a prorrogação da contratação de testes para aquisição de exames necessários para o diagnóstico de Corona vírus 2019 (SARS-COV-2), exame tipo PCR-RT, envolvendo insumos de coleta, acondicionamento, logística das amostras e emissão de laudo para as unidades de saúde que requerem exames laboratoriais pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Centro.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, encaminhar a SMS/CRS-C/DPCCS para custódia e demais providências cabíveis.

PROCESSO: 6110.2022/0000397-0**APURAÇÃO PRELIMINAR DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos constantes no processo nº 6110.2022/0000397-0 e, em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica – COJUR, desta Pasta, que acolho, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br